



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Diretoria de Administração

OFÍCIO CIRCULAR N. TRT/DADM/01/2016

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2016.

Assunto: Medidas administrativas para equilíbrio do orçamento do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região – Secretaria de Material e Logística.

Senhor(a) Gestor(a),

Reportamo-nos ao OFÍCIO CIRCULAR/TRT/GP/02/2016, que trata das restrições orçamentárias advindas do corte nos recursos financeiros alocados na Justiça do Trabalho, para trazer ao conhecimento de V.S^a. as medidas administrativas adotadas no âmbito da Secretaria de Material e Logística (SEML) para readequação das despesas com materiais de consumo e permanentes utilizados por todos os órgãos jurisdicionais e unidades de apoio administrativo e de apoio judiciário deste Regional.

Inicialmente, esclarecemos que a SEML teve seu orçamento reduzido em 100% para a aquisição de bens permanentes e em 30% para a aquisição de materiais de consumo e pagamentos de contratos administrativos, percentuais equivalentes a mais de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Considerando que o orçamento projetado para o exercício de 2016 já estava ajustado com as reais necessidades de aquisições para atendimento das demandas correntes, o corte orçamentário representará uma diminuição real das contratações e implicará, inevitavelmente, em uma redução real no consumo.

Além disso, é importante destacar que vários materiais tiveram seus preços majorados em razão da inflação e da considerável alta do dólar, especialmente os cartuchos para impressoras (importados) e papel (A4 e envelopes), materiais que registram altos níveis de consumo pelas unidades. A diminuição do poder de compra decorrente do aumento dos preços, portanto, obrigará ao uso racional e econômico desses materiais para que a distribuição regular para as unidades não seja afetada.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Diretoria de Administração

Dessa forma, a SEML resolveu antecipar a implantação da cesta de materiais nas áreas de apoio administrativo e de apoio judiciário (inicialmente prevista para agosto de 2016), considerando que o sistema já implementado nas varas, foros e, recentemente, nos gabinetes representou grande economia no consumo de materiais.

Há ainda a possibilidade de diminuição nos serviços contratados junto à ECT (logística) e também com outros prestadores de serviço, notadamente gráfica e confecção de carimbos, a fim de restabelecer a nossa capacidade de aquisição de materiais permanentes e atender à demanda das unidades por mobiliários diversos.

Contudo, em que pesem as medidas já adotadas, há a necessidade de promover um corte imediato no fornecimento de materiais de consumo até que se alcance a recomposição orçamentária solicitada, nos seguintes termos:

1. Todas as cestas de materiais das Varas do Trabalho e dos Gabinetes serão entregues com uma redução de 20% do quantitativo originalmente avençado;
2. Todos os pedidos de material de consumo das unidades de apoio administrativo e de apoio judiciário serão entregues com um redutor equivalente a 30% do quantitativo solicitado; e
3. Todos os pedidos de cartuchos, *tonner*, fitas e cilindros para impressoras serão atendidos na proporção de 01 (uma) unidade do material por tipo de impressora, com um intervalo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias para o próximo atendimento.

Os casos excepcionais serão avaliados individualmente e, havendo necessidade, ajustes poderão ocorrer.

Contamos com a compreensão de todos.

Atenciosamente,

Cristiano Barros Reis
Diretor de Administração